



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



**PORTARIA CR Nº 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

*Determina a extinção da reunião de execuções em face da empresa EDEM SOCIEDADE ANÔNIMA FUNDIÇÃO DE AÇOS ESPECIAIS e outras.*

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 04, de 3 de junho de 2026](#), que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução;

CONSIDERANDO a decisão de arquivamento proferida no Pedido de Providências nº 0001098-27.2022.2.00.0502 (antigo Pedido de Providências nº 0000036-02.2019.5.02.0000);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a extinção da reunião de execuções movida em face de EDEM SOCIEDADE ANÔNIMA FUNDIÇÃO DE AÇOS ESPECIAIS (CNPJ 57.487.159/0001-08), VECOM BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 01.741.392/0001-02) e DRAKE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 01.057.582/0001-05).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO**  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.